



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA-SP



PROJETO DE LEI - Nº. 006...../2020
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Processo n.º 026 / 2020

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

FLÁVIO DANIEL ALVES, Prefeito do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 63, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulgou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 871.943,54 (oitocentos e setenta e um mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), destinado ao atendimento de programa governamental conforme discriminação abaixo:

02-Poder Executivo		
02.11-COORDENADORIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO		
27.812.0019 1.202 – Execução de Obras Públicas – Recursos Cessão Onerosa		
4.4.90.51-Obras e Instalações	Fonte 05 – Federal	871.943,54

Art. 2º. O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro do ano anterior, conforme tratado no § 2.º do artigo 43 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, correspondente a transferência de recursos financeiros ao Município à título de “**Cessão Onerosa**”, de acordo com a Lei n. 13.885/2019.

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2019/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.


CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA-SP



Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do Exercício de 2.020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 07 de fevereiro de 2020.

FLÁVIO DANIEL ALVES
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL
DE POTIRENDABA
PROTOCOLO GERAL**

N.º 044 / 2020

Em 12 / 02 / 2020

ÀS 15 Horas e 00 Minutos


Suemily Mazzuca Chares
Diretora de Secretaria